



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

CONSIDERANDO que até a presente data 18/11/2025, transcorridos os prazos estabelecidos no Ofício nº 116/2025, a empresa "R ALVES MOURA – EPP, CNPJ Nº 15.731.162/0001-77", não apresentou qualquer manifestação, justificativa idônea, tampouco procedeu a entrega dos produtos, restando caracterizado o descumprimento total das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual por parte da CONTRATADA está gerando graves transtornos ao Município de São Francisco do Piauí/PI, impedindo o adequado desempenho e fluidez das atividades diárias dos órgãos e secretarias e comprometendo a prestação eficiente do serviço público à população local, conforme explicitado no Ofício;

CONSIDERANDO que o Artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê a rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública em caso de descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

RESOLVE:

1. **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 0912.01/2025, celebrado entre o Município de São Francisco do Piauí/PI e a empresa "R ALVES MOURA – EPP, CNPJ Nº 15.731.162/0001-77", com fulcro no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual consistente na não entrega dos produtos licitados e na ausência de resposta ou justificativa ao Ofício nº 116/2025;
2. **APLICAR** as sanções cabíveis à empresa "R ALVES MOURA, CNPJ Nº 15.731.162/0001-77", conforme previsto nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas legais e contratuais pertinentes, as quais deverão ser apuradas em processo administrativo próprio, incluindo, mas não se limitando, à aplicação de multas, desclassificação da empresa na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, e instauração de processo de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
3. **DETERMINAR** a imediata comunicação à empresa "R ALVES MOURA – EPP, CNPJ Nº 15.731.162/0001-77", sobre a presente rescisão contratual, por meio dos canais oficiais, bem como a adoção das providências necessárias para a aplicação das sanções administrativas e patrimoniais decorrentes;
4. **ENCAMINHAR** os autos para demais providências legais e administrativas cabíveis;
5. **PUBLICAR** este Ato Administrativo de Rescisão Contratual no Diário Oficial dos Municípios (DOM), para conhecimento público e demais efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

São Francisco do Piauí/PI, 18 de Novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
FABIANO ARAUJO DE
MOURA:0508858337
MOURA:0508858337
Dados: 2025.11.18 11:10:53
+03'00'

Fabiano Araújo de Moura
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 - Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 103, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000,00

Anulação

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
12	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS		15.000,00		
		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL		F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
1	01.031.0001.1001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS		-1.000,00		
		CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS		F.R. Grupo: 1 500 00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
18	01.031.0001.2002.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS		-8.000,00		
		PUBLICAÇÕES DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO		F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
23	01.032.0001.2006.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS		-6.000,00		
		MANUT. DOS ENCARGOS DE CONTROLE E INTERNO		F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

Anulação (-) -15.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 103, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.273

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
076.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRCPI 145/O
726.743.503-34

SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de outubro de 2025

Id:10EF34A5DBD474DB



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 45.000,00

Anulação

02	04	00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
365	27.812.0008.2029.0000	DESPORTO AMADOR		5.000,00		
		MANUT.SEC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER		F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
473	08.122.0002.2156.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA		40.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos				
	500	Não se aplica				
	999 000					

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
113	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-5.000,00		
		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS		F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
245	12.361.0036.2026.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO		-40.000,00		
		OUTROS PROGRAMAS FNDE		F.R. Grupo: 1 569 01		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	999 000	Não se aplica				

Anulação (-) -45.000,00

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025**DECRETO Nº 105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IOSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 07 de novembro de 2025

Id:0E28A9B520C074DD**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025**DECRETO Nº 106, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+) 220.000,00****Anulação**

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
61	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	120.000,00		
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
67	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00		
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
71	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00		
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
231	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	40.000,00		
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
594	26.782.0028.1082.0000	ESTRADAS	-90.000,00		
		CONSTR.E REST.DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS E BI	F.R. Grupo: 1 706 05		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	706	Transferência Especial da União			
	999 000	Não se aplica			

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025**DECRETO Nº 106, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273**

02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
213	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00		
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02	03	01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
290	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-20.000,00		
		ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	F.R. Grupo: 1 540 01		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
473	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00		
		GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA sc	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	07	00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA		
566	20.122.0002.2126.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00		
		MANUTENÇÃO DA SECRET.DE AGRICULTURA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)**-220.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IOSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de novembro de 2025

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34**Id:0CC5643CC33674DE****PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025**DECRETO Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$134.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 134.000,00**Anulação**

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
88	04.122.0002.2123.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	55.000,00		
		ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	02	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
113	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	19.000,00		
		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	F.R.: 1 500 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	06	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
545	08.245.0037.2112.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	60.000,00		
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	F.R.: 1 660 04		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
50	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-9.000,00		
		ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025**DECRETO Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273**

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
60	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00		
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
61	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-48.000,00		
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
67	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00		
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
73	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.000,00		
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R. Grupo: 1 749 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	749	Outras vinculações de transferências			
	999 000	Não se aplica			
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00		
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R. Grupo: 1 750 05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)**-134.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025**DECRETO Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273**IOSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 14 de novembro de 2025

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34